

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N – CENTRO SOCIAL URBANO

CEP 87.560-000 - FONE: (44) 3652-8139 - CONSTITUÍDO PELAS LEIS:

LEI FEDERAL 8.742/93, ALTERADA PELA LEI 12.435/2011–LEI MUNICIPAL 1742/2021 de 19 de Outubro de 2021.

IPORÃ

PARANÁ

RESOLUÇÃO 012/2021

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais se reuniu em Sessão Plenária Extraordinária no dia 16 de Dezembro de 2021, para a análise e aprovação da prestação de Contas dos recursos federais com repasse do FNAS ao FMAS – Ações do COVID no SUAS – Portaria 369 – Alimento – EPI - Acolhimento

CONSIDERANDO:

O Disposto na lei Municipal 1742/2021 de 19 de Outubro de 2021;

A Resolução 145, de 15 de dezembro de 2004 da Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

O Disposto na Lei Federal 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da assistência Social.

A Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

A Resolução 130 de 15 de Julho de 2005, que aprovou a Norma Operacional Básica e instituiu o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

A Resolução 33, de 12 de Dezembro de 2012 que aprova a nova normal Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

O Contido na Ata 257/2021 da Sessão Plenária Extraordinária de 16 de Dezembro de 2021.

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por Unanimidade de votos dos conselheiros presentes a Prestação de Contas do repasse dos recursos federal do FNAS ao FMAS, os repasses dos recursos da Portaria 369 para EPI – ALIMENTOS e ACOLHIMENTO IDOSOS, não tendo despesas no exercício 2020, com **PARECER FAVORAVEL**, conforme segue:

COVID - EPI			
DESCRIÇÃO	RECURSOS RECEBIDOS no EXERCÍCIO	DESPESAS EFETUADAS	SALDO REPROGRAMAR - 2021 A
Recursos Repassados no Exercício 2020	13.125,00	-0-0-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-0-
Juros de Aplicação	12,12	-0-0-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-0-
Saldo em 31/12/2020	-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-0-	13.137,12

COVID - ALIMENTOS			
DESCRIÇÃO	RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EFETUADAS	SALDO REPROGRAMAR PARA 2021 A
Repasse no Exercício 2020	115.230,00	-0-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-
Juros de Aplicação	106,42	-0-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-
Saldo em 31/12/2020	-0-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-	115.338,42

COVID – ACOLHIMENTO IDOSOS			
DESCRIÇÃO	RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EFETUADAS	SALDO REPROGRAMAR PARA 2021 A
Repasse no Exercício 2020	100.800,00	-0-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-
Juros de Aplicação	93,09	-0-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-
Saldo em 31/12/2020	-0-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-	100.893,09

Art.2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Iporã – PR, 16 de Dezembro de 2021.

Daniel dos Santos Rodrigues
Daniel dos Santos Rodrigues

Presidente do CMAS

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2416 Página 717/718 Ano: X

Data: 22/12/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 010/2021

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N – CENTRO SOCIAL URBANO
CEP 87.560-000 - FONE: (44) 3652-8139 - CONSTITUÍDO PELAS LEIS:
LEI FEDERAL 8.742/93, ALTERADA PELA LEI 12.435/2011–LEI MUNICIPAL 1742/2021 de 19 de Outubro de 2021.
IPORÃ - PARANÁ

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais se reuniu em Sessão Plenária Extraordinária no dia 16 de Dezembro de 2021, para a análise e aprovação da prestação de Contas dos recursos federais com repasse do FNAS ao FMAS – Bloco de Proteção Social Básica – BPSB e o Bloco de Proteção Especial - BPSE

CONSIDERANDO:

O Disposto na lei Municipal 1742/2021 de 19 de Outubro de 2021;

A Resolução 145, de 15 de dezembro de 2004 da Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

O Disposto na Lei Federal 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da assistência Social.

A Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

A Resolução 130 de 15 de Julho de 2005, que aprovou a Norma Operacional Básica e instituiu o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

A Resolução 33, de 12 de Dezembro de 2012 que aprova a nova normal Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

O Contido na Ata 257/2021 da Sessão Plenária Extraordinária de 16 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por Unanimidade de votos dos conselheiros presentes a Prestação de Contas do repasse dos recursos federal do FNAS ao FMAS, no Bloco de Proteção Social Básica – PSB – PAIF/SCFV com PARECER FAVORAVEL ,conforme segue:

DESCRIÇÃO	RECURSOS RECEBIDOS	DESPESAS EFETUADAS	SALDO A REPROGRAMAR - 2021
Saldo em 31/12/2019	229.706,47	-0-0-0-0-	-0-0-0-0-
Repasse Ordinário	132.377,33	-0-0-0-0-	-0-0-0-0-
Repasse Extraordinário	169.637,52	-0-0-0-0-	-0-0-0-0-
Juros de Aplicação	1.324,44	-0-0-0-0-	-0-0-0-0-
TOTAL RECEITA	533.045,76	-0-0-0-0-	-0-0-0-0-
Pagamento Pessoal Concursado	-0-0-0-0-	68.491,05	-0-0-0-0-
Pagamento Pessoal Contratado	-0-0-0-0-	5.338,05	-0-0-0-0-
Manutenção Serviços e Programas	-0-0-0-0-	22.614,29	-0-0-0-0-
TOTAL DESPESAS	-0-0-0-0-	96.443,39	-0-0-0-0-
Saldo a Reprogramar para 2021	-0-0-0-0-	-0-0-0-0-	436.602,27

Art. 2º - Aprovar por Unanimidade de votos dos conselheiros presentes a Prestação de Contas do repasse dos recursos federal do FNAS ao FMAS, no Bloco de Proteção Social Especial – PSE – PAEFI/PMC/ PAC – Abrigamento Criança, Adolescente e Idosos com PARECER FAVORAVEL, conforme segue:

DESCRIÇÃO	RECURSOS RECEBIDOS	DESPESAS EFETUADAS	SALDO A REPROGRAMAR - 2021
Saldo em 31/12/2019	92.572,73	-0-0-0-0-	-0-0-0-0-
Repasse Ordinário	149.958,38	-0-0-0-0-	-0-0-0-0-
Repasse Extraordinário	128.345,00	-0-0-0-0-	-0-0-0-0-
Juros de Aplicação	691,53	-0-0-0-0-	-0-0-0-0-
TOTAL RECEITA	371.567,64	-0-0-0-0-	-0-0-0-0-
Pagamento Pessoal Concursado	-0-0-0-0-	71.952,47	-0-0-0-0-
Pagamento Pessoal Contratado	-0-0-0-0-	20.133,76	-0-0-0-0-
Manutenção Serviços e Programas	-0-0-0-0-	23.607,45	-0-0-0-0-
Conservação e Manutenção de Imóvel	-0-0-0-0-	1.192,50	-0-0-0-0-
Pagamentos a Parceria com Entidades	-0-0-0-0-	6.193,77	-0-0-0-0-
TOTAL DESPESAS	-0-0-0-0-	123.079,95	-0-0-0-0-
Saldo a Reprogramar para 2021	-0-0-0-0-	-0-0-0-0-	248.487,70

Art.3º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Ipore – PR, 16 de Dezembro de 2021.

DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador: B1F37222

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 012/2021

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N – CENTRO SOCIAL URBANO
CEP 87.560-000 - FONE: (44) 3652-8139 - CONSTITUÍDO PELAS LEIS:

**LEI FEDERAL 8.742/93, ALTERADA PELA LEI 12.435/2011–LEI MUNICIPAL 1742/2021 de 19 de Outubro de 2021.
IPORÃ - PARANÁ**

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais se reuniu em Sessão Plenária Extraordinária no dia 16 de Dezembro de 2021, para a análise e aprovação da prestação de Contas dos recursos federais com repasse do FNAS ao FMAS – Ações do COVID no SUAS – Portaria 369 – Alimento – EPI – Acolhimento

CONSIDERANDO:

O Disposto na lei Municipal 1742/2021 de 19 de Outubro de 2021;

A Resolução 145, de 15 de dezembro de 2004 da Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

O Disposto na Lei Federal 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da assistência Social.

A Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

A Resolução 130 de 15 de Julho de 2005, que aprovou a Norma Operacional Básica e instituiu o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

A Resolução 33, de 12 de Dezembro de 2012 que aprova a nova normal Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

O Contido na Ata 257/2021 da Sessão Plenária Extraordinária de 16 de Dezembro de 2021.

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por Unanimidade de votos dos conselheiros presentes a Prestação de Contas do repasse dos recursos federal do FNAS ao FMAS, os repasses dos recursos da Portaria 369 para EPI – ALIMENTOS e ACOLHIMENTO IDOSOS, não tendo despesas no exercício 2020, com PARECER FAVORAVEL ,conforme segue:

COVID - EPI			
DESCRIÇÃO	RECURSOS RECEBIDOS no EXERCÍCIO	DESPESAS EFETUADAS	SALDO A REPROGRAMAR - 2021
Recursos Repassados no Exercício 2020	13.125,00	-0-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-
Juros de Aplicação	12,12	-0-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-
Saldo em 31/12/2020	-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-	13.137,12
COVID - ALIMENTOS			
DESCRIÇÃO	RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EFETUADAS	SALDO A REPROGRAMAR PARA 2021
Repasse no Exercício 2020	115.230,00	-0-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-
Juros de Aplicação	106,42	-0-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-
Saldo em 31/12/2020	-0-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-	115.338,42

COVID – ACOLHIMENTO IDOSOS			
DESCRIÇÃO	RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EFETUADAS	SALDO A REPROGRAMAR PARA 2021
Repasse no Exercício 2020	100.800,00	-0-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-
Juros de Aplicação	93,09	-0-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-
Saldo em 31/12/2020	-0-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-	100.893,09

Art.2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Iporã – PR, 16 de Dezembro de 2021.

DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:2206876A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.756/2021

Exercício: 2021

Decreto nº 4756/2021 de 20/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1819/2020 de 24/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO PESSOAL	
04.002.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
37 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.046.		PROGRAMA PAB FIXO	
307 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.